REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 8.613/86 DE 12 DE NOVEMBRO DE 1.986

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à MARIA EUNICE PEREIRA RIBEIRO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.
Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono' a sequinte Lei.

Art. 1º - Fica concedido por enfiteuse ' um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à MARIA EUNICE PEREIRA / RIBEIRO, localizado na Área de Expansão Urbana da Nova Marabá, à Folha 32, Quadra 09, Lote 33, com os limites e características sequintes:e Limitando-se pelo lado direito com o lote de nº 01, pelo lado esquerdo com quem de direito, frente para V-324 e fundos com a Galeria, medindo 17m00 de frente, 30m00 de lateral direita, 20m00 de lateral esquerda e 12m00 de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, EM 12 DE NOVEMBRO DE 1.986.

= Prefeito Municipal =